



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022**

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Ementa: “Institui o estatuto da liberdade religiosa no Município de Boa Esperança.”.

Relator: Sanderson Viana Rosa

**I- RELATÓRIO**

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 028/2022 de 22 de agosto de 2022, que “Institui o estatuto da liberdade religiosa no Município de Boa Esperança.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 60, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Sanderson Viana Rosa, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, coordenou a reunião na data de 22 de agosto de 2022 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável, com Emendas, à apreciação e aprovação do Parecer ao projeto de Lei nº 028/2022.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação, ao Parecer ao projeto de Lei nº 028/2022, com Emendas, de iniciativa do Poder Legislativo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 22 de agosto de 2022.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001: que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.cmbe.es.gov.br

Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

E-mail [cmbe@cmbe.es.leg.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

**SANDERSON VIANA ROSA (relator)**  
**Presidente da CESA**

**CHARLES CONSTALONGA LADISLAU (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CESA**

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (ausente)**  
**Membro da CESA**



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 3500330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Senador Eudico Bezende, n.º 780, Caixa Postal n.º 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br) Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail [cmbe@cmbe.es.leg.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leg.br)